



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/96

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/96, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E A DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 1997 A 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto Legislativo nº028/96, passa a ter o parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

Parágrafo único - A data base para a atualização da remuneração que cuida este artigo, será no dia 31 de agosto de cada ano".

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto Legislativo nº028/96 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.


VICENTE CALIMAN
Presidente